



## ATA SUPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 0020911.2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020911.11.2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL NA SEDE DESTE MUNICIPIO.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00h (dez horas) ocasião em que se reuniram na Sala de Licitações a Presidente Oficial Sra. Sônia Régia Albuquerque Silveira (Presidente), Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin e Mônica Matos de Oliveira (membros), designados pela Portaria nº 028/2024, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A Comissão da CPL após o julgamento de habilitação e divulgação verificou-se que no item 6.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA e subitem 6.3.3.1. Prova de inscrição na: alínea g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de débitos Trabalhistas- CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do CONSTRUÇÕES & empresa CONSBRAL apresentados pela documentos dos Trabalho, EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 07.544.576/0001-69 ao constatar a validação da referida certidão, apresenta Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas. Pelo exposto, conclui-se pela necessária retificação da Ata, tornando-se a empresa CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ: 07.544.576/0001-69 INABILITADA.

A publicação da RETIFICAÇÃO resultado da fase de habilitação será nos mesmos meios de publicidade onde foram publicados o resultado de habilitação e os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Art. 109, inc. I alínea "a". Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, logo, depois será marcado uma sessão, para abertura dos envelopes das Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a

## **GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br









presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim,

Uruoca-CE, 07 de fevereiro de 2024.

Sonia Regia Albuquerque Silveira (Presidente)

(Membro)

Monica Matos de Oliveira (Membro)

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 - Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br

